PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL

Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30

Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO

Tipo: Número: -

Faturamento:

Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	101579	20.00	UNIDAD	AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	515,17	10.303,40
1	105608	50.00	UNID	BANDAGEM TRIANGULAR - TAMANHO G - 2MX1,4MX1,4M BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, 140 X 140 X 200 CM	9,06	453,00
1	106010	50.00	PCT	TALA - METALICA 12X250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES	3,83	191,50
1	105645	5.00	UNID	COLETE IMOBOLIZAÇÃO INFANTIL DORSAL TIPO KED COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL, CINTOS POLIPROPILENO CORES DIVERSAS, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, 50 KG, RADIOTRANSPARENTE	227,95	1.139,75
1	101623	20.00	UNIDAD	DRENO DE TÓRAX Nº20 ESTÉRIL, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	5,28	105,60
1	101624	20.00	UNIDAD	DRENO DE TÓRAX Nº22 ESTÉRIL, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	7,36	147,20

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.		Vlr. Máx Total
1	101626	20.00	UNIDAD	DRENO DE TÓRAX Nº30 ESTÉRIL, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.		6,70	134,00
1	101642	300.00	UNIDAD	MICRONEBULIZADOR ADULTO DE AR COMPRIMIDO KIT COMPLETO, COMPOSTO PELA MÁSCARA, RECIPIENTE E EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO.		15,12	4.536,00
1	101673	10.00	UNIDAD	PINÇA PARA BIÓPSIA PROF. MEDINA (COLO UTERINO); 24CM 5MM. PINÇA DE FINO CORTE, EM AÇO INOXIDÁVEL.		213,48	2.134,80
1	105810	10,000.00	UNID	SERINGA + AGULHA PAR - SERINGA + AGULHA 100UI - 1ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO,		0,20	2.000,00
1	105813	10,000.00	UNID	SERINGA DESCARTAVEL - 10 ML - COM DISPOSITIVO DE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL		0,46	4.600,00
1	105818	10,000.00	UNID	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		0,35	3.500,00
1	105819	10,000.00	UNID	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML - COM DISPOSITIVO DE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL		0,45	4.500,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	105835	100.00	UNID	SONDA NASOENTERAL - PARA NUTRICAO COM GUIA Nº 08 INFANTIL (60 CM)	9,75	975,00
1	105880	10.00	PCT	TRACIONADOR DE FEMUR	874,20	8.742,00
1	105594	200.00	UNID.	ALGODAO ORTOPEDICO - 8CMX1M ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, 8CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,61	122,00
1	101704	60.00	FRASCO	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML, COM EXTENSÃO EM TUBO DE PVC E MÁSCARA.	22,90	1.374,00
1	105587	50.00	UNID	AGULHA RAQUI-SPINAL 27G X3 1/2mm AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	9,48	474,00
1	105600	200.00	ROLO	ATADURA GESSADA - 10CMX3M ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	1,88	376,00
1	105601	150.00	ROLO	ATADURA GESSADA - 15CMX3M ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	2,48	372,00
1	105602	150.00	ROLO	ATADURA GESSADA - 20CMX4M ATADURA, GESSADA, 100% POLIÉSTER, 20 CM	4,56	684,00
1	105603	100.00	CAIXA	ATADURA GESSADA - 8CMX2CM - COM 20 UNIDADES (366.1) ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 8 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	1,34	134,00
1	105611	30.00	UNID	BATERIA PARA TERMÔMETRO EMBALLAGEM COM 10 UNIDADES	4,24	127,20
1	105688	30.00	UNID	CANULA DE GUEDEL PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONJUNTO COMPLETO N°0 À 5 CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	30,00	900,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.		Vlr. Máx Total
1	101595	100.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 6,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		37,39	3.739,00
1	101602	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 3,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		31,33	1.566,50
1	101603	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 4,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		25,00	1.250,00
1	101604	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 4,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		37,39	1.869,50
1	101605	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 5,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		39,88	1.994,00
1	101606	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 6,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		28,08	1.404,00
1	101607	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 7,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		21,31	1.065,50
1	101608	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 7,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		37,08	1.854,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.		Vlr. Máx Total
1	105615	50.00	UNID	CANULA PARA TRAQUEOS - SEM BALAO - Nº 8,0 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 8,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		30,00	1.500,00
1	101609	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 9,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		30,27	1.513,50
1	105631	30.00	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL - 16 G (ADULTO) CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		66,78	2.003,40
1	105697	600.00	UNID	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO (BOBINA), EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM. COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL		62,18	37.308,00
1	105651	300.00	UNID	CURATIVO - ESPUMA COM PRATA (NAO - ADESIVO) - 10 cm X CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		80,50	24.150,00
1	101631	15.00	UNIDAD	ESPÉCULO DE KILLIAN NASAL Nº01. 35MM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		70,00	1.050,00
1	105709	120.00	envelo	FIO CATGUT - SIMPLES 4,0 AGULHA 2,0 CM FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL		3,50	420,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.		Vlr. Máx Total
1	105729	30.00	UNID	FLUXOMETRO - PARA REDE DE OXIGENIO - VERDE LUXÔMETRO, 0 A 15 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍD		61,67	1.850,10
1	105749	10.00	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº01 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 1		84,21	842,10
1	105750	10.00	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº02 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 2		84,21	842,10
1	105751	10.00	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº03 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3		84,21	842,10
1	105752	10.00	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº04 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4		84,21	842,10
1	105753	10.00	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº05 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, HALÓGENA, Nº 5		89,42	894,20
1	103489	20.00	UNID.	LARINGOSCÓPIO COMPLETO, EM INOX COM LÂMINAS CURVAS NOS TAMANHOS A SEGUIR 5, 4, 3, 2, 1; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS, COM ILUMINAÇÃO DE LÂMPADA LED ROSQUEÁVEL DE 2,5V; UTILIZA CABO TIPO AA E C, COM AUTOCLAVAGEM MÍNIMA DE 134° C DURANTE 05 MINUTOS.		1.070,83	21.416,60
1	105773	100.00	ROLO	MALHA TUBULAR - 10CMX25M MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM		14,13	1.413,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.		Vlr. Máx Total
1	103498	20.00	UNID.	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, COM CABEÇOTE COM LÂMPADA EM LED, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, COM VISOR MÓVEL, COM 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,5 MM, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 3,5 MM, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,5 MM, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,5 MM, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM.		607,15	12.143,00
1	105793	15.00	UNID	PAS DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL PARA DEA, COMPATÍVEL COM MODELO NIHON KODEN/P530K ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO		570,33	8.554,95
1	101670	10.00	UNIDAD	PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.		29,39	293,90
1	101672	10.00	UNIDAD	PINÇA PARA BIÓPSIA PROF. MEDINA (COLO UTERINO); 24CM 3MM. PINÇA DE FINO CORTE, EM AÇO INOXIDÁVEL.		213,48	2.134,80
1	101680	20.00	UNIDAD	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR COM VÍDIA, TAMANHO 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		148,30	2.966,00
1	101687	30.00	FRASCO	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTAL, DEVERÁ ELIMINAR MANCHAS DE OXIDAÇÃO E PLACAS MINERAIS, LIBERAR ARTICULAÇÕES, DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO COM 1000 ML . DEVE APRESENTAR A FISPQ E REGISTRO NO MS.		117,00	3.510,00
1	105804	2.000.00	UNID	RINGER COM LACTATO - BOLSA/FRASCO - 500 ML RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO		3,05	6.100,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	105820	10.00	UNID	SERINGA PARA LAVAGEM DE OUVIDO 100CC, COM VARIAS PONTEIRAS SERINGA, POLIPROPILENO, 100 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,24	2,40
1	105865	20.00	UNID	SWAB GINECOLOGICA E - EM ALGODAO ESTERIL (100 UNID) SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	13,40	268,00
1	105866	500.00	UNID	TALA - METALICA 12X180MM	0,58	290,00
1	105873	20.00	UNID	TESOURA MAYO- STILE RETA 15 COM TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM, RETA, MAYO STILLE	28,32	566,40
1	105877	2,500.00	UNID	TESTE DE GRAVIDEZ - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRA	12,75	31.875,00
1	105898	30.00	UNID	VALVULA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA PARA OXIGÊNIO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 3,5 KG/CM², PRESSÃO FIXA 3,5 KG/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	227,13	6.813,90
1	101594	20.00	UNIDAD	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX. CAIXA PERFURADA PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTUMENTAIS MÉDICOS. CONFECCIONADA EM INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X14X6 CM.	100,03	2.000,60
1	106312	200.00	UNID	CAIXA PLÁSTICA (BIN 3) CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES :7,5 CM DE ALTURA, 10,5 CM DE LARGURA E 18,0 CM DE PROFUNDIDADE. (CAIXA Nº 03). COR: PRETO	7,41	1.482,00
1	106313	300.00	UNID	CAIXA PLÁSTICA (BIN 4) CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 9,5 CM DE ALTURA, 13 CM DE LARGURA E 21 CM DE PROFUNDIDADE. (CAIXA Nº 04). COR: PRETO	5,00	1.500,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	106314	300.00	UNID	CAIXA PLÁSTICA (BIN 6) CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 15,0 CM DE ALTURA, 18,5 CM DE LARGURA E 29 CM DE PROFUNDIDADE. (CAIXA Nº 06). COR: PRETO	6,30	1.890,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

** Data da Impressão
**

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.		Vlr. Máx Total
1	106315	5.00	UNID	"CAIXA TERMICA - COM RODAS - CAPACIDADE APROXIMADA 60L" "EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS ÚTEIS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. CINCO GAVETAS DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 75 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES COM SISTEMA MICROPROCESSADO EM LCD QUE AJUSTE PARÂMETROS DE ALARMES, TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA, TEMPO DE LÂMPADA ACESA E DE PORTA ABERTA DIRETAMENTE NO PAINEL FRONTAL. APRESENTA NO PAINEL AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA E NÍVEL DA CARGA DE BATERIA, PERMANENTEMENTE, DESCRIÇÃO DE ALERTAS E ALARMES EM FORMA DE TEXTO E SINALIZAÇÃO ÁUDIO VISUAL. REGISTRADOR GRÁFICO OU SAÍDA USB PARA ARMAZENAMENTO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS DIRETAMENTE EM PENDRIVE, SEM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E/OU COMPUTADOR EXTERNO. ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE SEM ABRIR A PORTA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA		450,00	2.250,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
				TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. SISTEMA DE SEGURANÇA ANALÓGICO EM REDUNDÂNCIA GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. SISTEMA DE ALARME REMOTO À DISTÂNCIA POR DISCADORA, COM MEMÓRIAS DE NÚMEROS TELEFÔNICOS PREFIXADOS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HORAS POR BATERIAS RECARREGÁVEIS ACOPLADO AO CORPO DO PRODUTO. SAÍDA SERIAL RS232/485 COM CONECTOR DB-25, SOFTWARE E INTERFACE, SISTEMA DE MONITORAMENTO POR COMPUTADOR COM EMISSÃO DE RELATÓRIO E CONTROLE DE PRODUTO ATRAVÉS DE INTERFACE. NOME SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS DESCRIÇÃO EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR ATÉ 48 HORAS. POSSUI UM CONTROLADOR DA TENSÃO ATIVANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA OU PROTEGENDO O EQUIPAMENTO EM VARIAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA ELÉTRICA. "		

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

** Data da Impressão
**

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	106317	5.00	UNID	CAIXA TERMICA - COM RODAS - CAPACIDADE APROXIMADA 45L CAIXA TÉRMICA, COM ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM TAMPA PROJETADA, ALÇAS LATERAIS BIDIRECIONAIS, COM DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS,com fecho na tampa, com exterior texturizado, forro de fácil lavagem, resistente a manchas e odores, com capacidade aproximada para 45 litros, com as seguintes dimensões: altura 36,6cm, largura 65 cm e comprimento 36cm (medidas aproximadas)	314,81	1.574,05
1	106320	30.00	UNID	CAPA DE CHUVA - TAMANHO M - COR AMARELO CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EM TAMANHO M.Cor: AMARELO ou AZUL (CAPA FRENTE E VERSO)	15,97	479,10
1	106321	30.00	UNID	CAPA DE CHUVA - TAMANHO P - AMARELO OU AZUL CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EM TAMANHO P.Cor: AMARELO ou AZUL (CAPA FRENTE E VERSO)	14,37	431,10
1	106322	30.00	UNID	CAPA DE CHUVA - TAMANHO GG - AMARELO OU AZUL CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EM TAMANHO GG.Cor: AMARELO ou AZUL (CAPA FRENTE E VERSO)	15,70	471,00
1	106323	50.00	UNID	CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO - 26 CM X 44 CM X 34,5 CM CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REBAIXAMENTO FRONTAL, COM ENCAIXES QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO FORMANDO UMA ESTANTE, COM AS seguintes dimensões : 25cm de altura, 44cm de largura e 34,0cm de profundidade. Cor: preto/cinza escuro	15,50	775,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.		Vlr. Máx Total
1	106324	50.00	UNID	CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO - 27 CM X 57 CM X 41 CM CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REBAIXAMENTO FRONTAL, COM ENCAIXES QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO FORMANDO UMA ESTANTE, COM AS seguintes dimensões: 27cm de altura, 58cm de largura e 41cm de profundidade. Cor: preto/cinza escuro		15,50	775,00
1	106326	50.00	UNID	CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO - 43 CM X 100 CM X 61 CM CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REBAIXAMENTO FRONTAL, COM ENCAIXES QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO FORMANDO UMA ESTANTE, COM AS seguintes dimensões: 43cm de altura, 100cm de largura e 61cm de profundidade. Cor: preto/cinza escuro		15,50	775,00
1	101619	50.00	UNIDAD	CUBA RETANGULAR INOX-37X27X4CM CAPACIDADE APROXIMADA 3000ML-BANDEJA		47,09	2.354,50
1	106282	200.00	UNID	ESTRADO PALLET 50 X 50 - ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS.		19,13	3.826,00
1	106283	150.00	UNID	ESTRADO PALLET 120 X 100 X 0,140 - PALLET DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA: 1200 X 1000 X 140 MM. CAPACIDADE ESTÁTICA: 2.5000 KG. PALLET COM 4 ENTRADAS. MOVIMENTAÇÃO: COM EMPILHADEIRA E CARRINHO HIDRÁULICO. DESCRIÇÃO: FEITO EM PP (POLIPROPILENO).		84,24	12.636,00
1	101640	20.00	UNIDAD	JARRA DE INOX SEM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS		51,27	1.025,40
1	106592	1,000.00	UNID	ÁGUA DESTILADA. BOLSA/FRASCO 100ML		2,69	2.690,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

** Data da Impressão
**

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL

Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30

Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO

Tipo: Número: -

Faturamento:

Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	106523	10.00	UNID	CANETA DE ELETROCAUTÉRIO CANETA BISTURI MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL PARA ELETROCIRURGIA PERMANENTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMANDO POR PEDAL; CABO DE 3M FIXO À CANETA COM CONECTOR DE ENTRADA NO EQUIPAMENTO DO TIPO BANANA DE DIÂMETRO 3,97MM, PINO ÚNICO AUTOCLAVÁVEL EM VAPOR SATURÁVEL SOB PRESSÃO À 134°C POR APROX. 20 MIN; ACOMPANHA: ELETRODO TIPO FACA RETA DE APROX. 50MM(_10MM) *INFORMAR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. RMS: 80445410008	192,20	1.922,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

** Data da Impressão
**

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL

Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30

Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO

Tipo: Número: -

Faturamento:

Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	106331	2.00	UNID	COLPOSCÓPIO BINOCULAR EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO DA ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU "DIMMER". FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTER PUPILAR) REGULÁVEL. ESTATIVA DE CHÃO, 03 RODÍZIOS. PESO LÍQUIDO: 15 KG.	7.071,71	14.143,42

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
				NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA: 01 ANO MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A: MEDPEJ - MODELO: PE 7000 FR.		
1	106587	20.00	UNID	ETIQUETA VERMELHA REDONDA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR VERMELHO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 12 MM, APRESENTAÇÃO COM 210 ETIQUETAS	3,02	60,40
1	106588	20.00	UNID	ETIQUETA AMARELA REDONDA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, FORMATO REDONDA, DIÂMETRO 12 MM, APRESENTAÇÃO COM 210 ETIQUETAS	3,02	60,40
1	106589	4,000.00	UNID	ATADURA CREPE 10. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	4,47	17.880,00
1	106590	4,000.00	UNID	ATADURA CREPE 15. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	8,09	32.360,00
1	106591	4,000.00	UNID	ATADURA CREPE 20. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	9,01	36.040,00
1	106597	1,000.00	UNID	ÁGUA DESTILADA. BOLSA/FRASCO 250ML	2,02	2.020,00
1	105805	2,000.00	BOLSA	SABONETE LIQUIDO (RE - 800 ML)	9,57	19.140,00
1	105772	100.00	UNID	LUVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL, EMBALADO PAR INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNID.	6,49	649,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

** Data da Impressão
**

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	106330	7.00	UNID	REFRIGERADOR VERTICAL- (MARCA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIO: REFRIMED INDREL, MODELO RVV 11D- COMP) "EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATOP EXTERNO E INTERNOQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5 ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA.TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE	7.237,66	50.663,62

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

** Data da Impressão
**

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
				CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. - SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO. - SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.		

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	105684	40.00	UNID	- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. - SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR. - SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, CERTIFICAÇÕES ISO 13485 E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA COM ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA ESTABILIZADOR DE CAB - POLIURETANO, EMBORRACHADA ESTABILIZADOR, CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, 4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, FECHO EM VELCRO, 40CM X 25CM	133,09	5.323,60

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

** Data da Impressão
**

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total
1	106009	500.00	UNID	PACOTE TESTE TIPO "BOWIE & DICK" DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME PACOTE ÚNICO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE IDENTIFIQUE A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE, DEVERÁ POSSUIR UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL QUE APRESENTE MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE-TESTE TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. DEVERÁ APRESENTAR LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR.	45,28	22.640,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

** Data da Impressão
**

Exercício: 2019

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.		Vlr. Máx Total
1	106645	500.00	UNID	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADORQUÍMICO TIPO 5. FABRICADO CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1. O PACOTE DEVERÁ CONTER UMA AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DEEXPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER INCUBADORA CONSIGNADA E DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL TÉCNICO.		58,83	29.415,00
1	106327	50.00	UNID	PORTA-PALLET(GÔNDOLA) GÔNDOLA DE AÇO CARBONO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,50M(A) X1,80M(C) X 0,80M(L), COM 5 BANDEJAS (NÍVEIS)- CHAPA 14, COM 2MM DE ESPESSURA, COLUNAS DUPLAS EM CHAPA REFORÇADA, NO MÍNIMO 14- PARA SUPORTE ATÉ 500KG POR NÍVEL (PLANO). NÍVEIS EM AÇO GRADEADO, COM CHAPA 14, COM SAPATAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES DAS COLUNAS. PINTURA EPÓXI A PÓ ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGEM NA COR A SER SOLICITADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE.		2.157,21	107.860,50
1	101601	50.00	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº3,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM		43,58	2.179,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão
**

Pedido de Compra Nº 405

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 18/03/2019 (Centro Custo: FARMACIA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 10.00 Dias Prazo Pagamento: 30
Registro de Preço: NÃO Contato: SILVIA SAYURI MATSUMOTO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx.	Vlr. Máx Total

Talita P. C. Chierrito
Farmacêutica
CRF: 31704

Elaborado por : Talita Perez Cantuaria Chierrito

De Acordo:
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

Secretaria(o) Municipal

Licitação Gôndolas (porta -pallets) - FARMÁCIA PREFEITURA DE MARIALVA

FARMACIA PRONTO ATENDIMENTO
Qui, 28/03/2019 09:49

Para: FARMACIA PRONTO ATENDIMENTO <farmaciapamarialva@hotmail.com>
Cco everson@gondolasmaringa.com.br <everson@gondolasmaringa.com.br>; lojamaringa@comaqparana.com.br <lojamaringa@comaqparana.com.br>; contato@sagrupo.com <contato@sagrupo.com>; contato@gondolasberto.com.br <contato@gondolasberto.com.br>; contato@ducamoveis.com.br <contato@ducamoveis.com.br>; contato@JPCgondolas.com.br <contato@JPCgondolas.com.br>; gondolasberto@hotmail.com <gondolasberto@hotmail.com>

1 anexos (65 KB)
gondola-prefeitura de Marialva.jpeg;

Bom dia,

Somos da Prefeitura de Marialva do departamento de Farmácia.

Estamos equipando a Farmácia hospitalar para armazenagem de medicamentos e materiais médicos e precisamos do orçamento do seguinte descritivo abaixo, para compra através de licitação modalidade pregão, com um quantitativo de 50 unidades aproximadamente a serem solicitadas 50% de imediato e o restante ao longo do contrato (vigência 1 ano).

GONDOLA DE AÇO CARBONO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,50M(A) X1,80M(C) X 0,80M(L), COM 5 BANDEJAS (NÍVEIS)- CHAPA 14, COM 2MM DE ESPESSURA, COLUNAS DUPLAS EM CHAPA REFORÇADA, NO MÍNIMO 14- PARA SUPORTE ATÉ 500KG POR NÍVEL (PLANO). NÍVEIS EM AÇO GRADEADO, COM CHAPA 14, COM SAPATAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES DAS COLUNAS. PINTURA EPÓXI A PÓ ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGEM NA COR A SER SOLICITADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE.

obs. segue foto em anexo como exemplo.

Obrigada,

Att,

Silvia
FARMÁCIA - SMS MARIALVA
TELEFONE: (44) 3232-6297

APENAS A EMPRESA GONDOLASBERTO ENVIOU ORÇAMENTO SEGUE ANEXO →

GONDOLA (PORTA-PALLETS)

EMPRESAS	UNIDADE	ORÇAMENTO	DATA	média
A10 DISTRIBUIDORA (GONDOLASBERTO)	1,00	2.370,00	01/04/2019	
BANCO DE PREÇOS	1	1.944,41	08/04/2019	**2.157,21**

DISTRIBUIDORA

A10 DISTRIBUIDORA LTDA
Av. Antônio Saad Nº 2734-A – Boa Vista
CEP : 84073-170 – Ponta Grossa/PR
Fone/Fax: (42) 3087-0040
cnpj 15.556.601-0001-52
insc est - 9059575977

Cliente:	FARMACIA PREFEITURA DE MARIAVA			**Fantasia:**	
Endereço				**Bairro:**	
Cidade:	MARIALVA	**UF:**		**Cep:**	
CNPJ:		**IE:**		**Fone:**	
E-mail:				**Contato:**	

Tipo Pagto:	a vista	**Frete:**	cif	**Embalagem:**		**Data:**	01/abr

IT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIT	TOTAL
1	MINI PALLETES EM AÇO CARBONO, COM MEDIDAS DE 2,50 X 1,80			0,00
2	0,80mm COM 5 LONGARINAS CHAPA 14 COM2MM DE ESPESSURA			0,00
3	COLUNAS DUPLAS EM CHAPA REFORÇADA NO MINIMO 14 PARA			
4	SUPORTE ATE 500 KG POR LONGARINAS PLANO NIVEIS EM AÇO			0,00
, cc	GRADUADO COM CHAPA 14, COM SAPATAS NAS EXTREMIDADES			0,00
6	INFERIORES DAS COLUNAS. PINTURA EPOXI A PÓ ELETROSTATICA			0,00
7	ANTIFERRUGEM NA COR A SER SOLICITADA PELA SECRETARIA			0,00
8	DA SAUDE			0,00
9				0,00
10	**PREÇO DE CADA MODULO**	01		2 370,00
11				0,00
12				0,00
13				0,00
14	**REPRESENTANTE**			0,00
15	**JR DA SILVA GONDOLAS**			0,00
16	**GONDOLASBERTO**			0,00
17	RUA OURO VERDE,562 VILA EMLILIA			0,00
18	MARINGA - PR			0,00
19	FONE 44-32267108 44-999199077			0,00
20	JOSE ROBERTO DA SILVA			0,00
21				0,00
22				0,00
23				0,00
24				0,00
25				0,00
			TOTAL:	**2.370,00**

Observações:

Ofício nº 259/2019
PA/GPSA

Marialva, 24 de abril de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.
Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante, em 18/03/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 84/2019
DC/BC

Marialva, 24 de abril de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 259/2019, expedido por Vossa Senhoria em 24/04/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições solicitadas em 18/03/2019, dos senhores solicitantes sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.161.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.485.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 210/2019

Marialva, 24 de abril de 2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesas em 18/03/2019, dos senhores solicitantes o preço estimado da aquisição importa em de R$ 614.465,19(seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.161.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.485.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 68/2019
DLC

Marialva, 25 de abril de 2019.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 52/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Parecer nº 212/2019

Marialva, 25 de abril de 2019

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 52/2019, que objetiva Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 261/2019
GAB

Marialva, 26 de abril de 2019

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 52/2019, que tem por objeto Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Ofício nº 91/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 88/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 52/2019, cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2019.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 26 de abril de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**88/2019**		
PREGÃO	**52/2019**		
TIPO	**Menor Preço Por Item**		
DISPONÍVEL EM	**30 de abril de 2019**		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	**16 de maio de 2019**	**HORA LIMITE**	**16:00**
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	**17 de maio de 2019**	**HORÁRIO**	**09:00**
UNIDADE GESTORA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	**Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr**		

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (ANEXO VII)

3.3.2 As licitantes que não enviarem representantes para a sessão de processamento do Pregão Presencial deverão apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V), se não apresentar sua proposta será DESCLASSIFICADA.

Nota: A declaração de que trata os itens acima deverá ser **apresentada fora do envelope** de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa **(ANEXO VIII).**

5.1.13 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

5.1.14 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de produtos para saúde.

5.1.15 Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de produtos para saúde. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro

poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 16:00** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 52/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 52/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva no dia e horário conforme estipulado no edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 52/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

7.16 A empresa, no ato em que for declarada vencedora, deverá apresentar e entregar:

7.16.1 Cópia do certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União para os itens classificados como medicamento.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.161.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.485.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.303.0008.2.071.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 614.465,19(seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazxo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos

sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente,

anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 30 de abril de 2019 a 16 de maio de 2019, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;
II: Planilha de Preços;
III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);
VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;
VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.
IX: Minuta do Contrato

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 405

Anexo N.º 272

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Abertura de processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento possui por finalidade requerer, respeitosamente, sua competente autorização para promover a abertura de novo processo de licitação referente à aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, uma vez que houveram alguns itens fracassados do pregão anterior (13/2019). Diante de tal fracasso no último processo licitatório, solicitamos que o mesmo seja aberto para **AMPLA CONCORRÊNCIA** Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º 405**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 614.062,69 (seiscentos e quatorze mil e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Código BR	Item	Qtade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
BR0376614	1	20	UNIDAD	AFASTADOR ADSON BABY ARTICULADO 16 CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	515,17	10.303,40
BR0358059	2	50	UNID	BANDAGEM TRIANGULAR - TAMANHO G - 2MX1,4MX1,4M BANDAGEM, TECIDO 100% ALGODÃO, BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, 140 X 140 X 200 CM	9,06	453,00
BR0355877	3	50	PCT	TALA - METALICA 12X250MM. PACOTE COM 12 UNIDADES	3,83	191,50
BR0405270	4	5	UNID	COLETE IMOBOLIZAÇÃO INFANTIL DORSAL TIPO KED COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE E IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL, CINTOS POLIPROPILENO CORES DIVERSAS, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS,	227,95	1.139,75

				50 KG, RADIOTRANSPARENTE		
BR0438498	5	20	UNIDAD	DRENO DE TÓRAX Nº20 ESTÉRIL, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	5,28	105,60
BR0438487	6	20	UNIDAD	DRENO DE TÓRAX Nº22 ESTÉRIL, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	7,36	147,20
BR0438500	7	20	UNIDAD	DRENO DE TÓRAX Nº30 ESTÉRIL, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E	6,70	134,00

				REGISTRO NO MS.		
BR0298580	8	300	UNIDAD	MICRONEBULIZADOR ADULTO DE AR COMPRIMIDO KIT COMPLETO, COMPOSTO PELA MÁSCARA, RECIPIENTE E EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO.	15,12	4.536,00
BR0368836	9	10	UNIDAD	PINÇA PARA BIÓPSIA PROF. MEDINA (COLO UTERINO); 24CM 5MM. PINÇA DE FINO CORTE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	213,48	2.134,80
BR0285040	10	10000	UNID	SERINGA + AGULHA PAR - SERINGA + AGULHA 100UI - 1ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO.	0,20	2.000,00
BR0438114	11	10000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL - 10 ML - COM DISPOSITIVO DE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	0,46	4.600,00
BR0279403	12	10000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,35	3.500,00
BR0438112	13	10000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML -	0,45	4.500,00

				COM DISPOSITIVO DE SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL		
BR0435899	14	100	UNID	SONDA NASOENTERAL - PARA NUTRICAO COM GUIA Nº 08 INFANTIL (60 CM)	9,75	975,00
	15	10	PCT	TRACIONADOR DE FEMUR	874,20	8.742,00
BR0384721	16	200	UNID.	ALGODAO ORTOPEDICO -8CMX1M ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, 8CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,61	122,00
BR0281424	17	60	FRASCO	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML, COM EXTENSÃO EM TUBO DE PVC E MÁSCARA.	22,90	1.374,00
BR0389941	18	50	UNID	AGULHA RAQUI-SPINAL 27G X3 1/2mm AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	9,48	474,00
BR0444609	19	200	ROLO	ATADURA GESSADA - 10CMX3M ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	1,88	376,00

BR0444613	20	150	ROLO	ATADURA GESSADA - 15CMX3M ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	2,48	372,00
BR0444615	21	150	ROLO	ATADURA GESSADA - 20CMX4M ATADURA, GESSADA, 100% POLIÉSTER, 20 CM	4,56	684,00
BR0444608	22	100	CAIXA	ATADURA GESSADA - 8CMX2CM - COM 20 UNIDADES (366.1) ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 8 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	1,34	134,00
BR410379	23	30	UNID	BATERIA PARA TERMÔMETRO EMBALLAGEM COM 10 UNIDADES	4,24	127,20
BR0386158	24	30	UNID	CANULA DE GUEDEL PLÁSTICA TRANSPARENTE. CONJUNTO COMPLETO N°0 À 5 CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (N°1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	30,00	900,00
BR0255100	25	100	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 6,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	37,39	3.739,00
BR0428138	26	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 3,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS	31,33	1.566,50

				NA EMBALAGEM.		
BR0428135	27	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 4,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	25,00	1.250,00
BR0428139	28	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 4,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	37,39	1.869,50
BR0428136	29	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 5,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	39,88	1.994,00
BR0428727	30	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 6,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	28,08	1.404,00
BR0428732	31	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 7,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	21,31	1.065,50
BR0428731	32	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 7,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL,	37,08	1.854,00

				DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		
BR0428728	33	50	UNID	CANULA PARA TRAQUEOS - SEMBALAO - Nº 8,0. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 8,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30,00	1.500,00
BR0429367	34	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 9,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	30,27	1.513,50
BR0437290	35	30	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL - 16 G (ADULTO) CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	66,78	2.003,40
BR0272020	36	600	UNID	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO (BOBINA), EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM. COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	62,18	37.308,00

BR0429263	37	300	UNID	CURATIVO - ESPUMA COM PRATA (NAO - ADESIVO) - 10 cm X CURATIVO, HIDROPOLÍMERO, RECOBERTO POR POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE SEM BORDA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	80,50	24.150,00
BR0258514	38	15	UNIDAD	ESPÉCULO DE KILLIAN NASAL Nº01. 35MM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	70,00	1.050,00
BR0281039	39	120	ENVELO	FIO CATGUT - SIMPLES 4,0 AGULHA 2,0 CM FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	3,50	420,00
BR0280471	40	30	UNID	FLUXOMETRO - PARA REDE DE OXIGENIO - VERDE LUXÔMETRO, 0 A 15 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, CONEXÕES CONFORME ABNT, VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, ESCALA NUMÉRICA, FLUTUADOR ESFÉRICO ,PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍD	61,67	1.850,10
BR0328276	41	10	UNID	LAMINA PARA LARINGOS -	84,21	842,10

				CURVA Nº01 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 1		
BR0328277	42	10	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº02 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 2	84,21	842,10
BR0360644	43	10	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº03 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3	84,21	842,10
BR0351484	44	10	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº04 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4	84,21	842,10
BR0445350	45	10	UNID	LAMINA PARA LARINGOS - CURVA Nº05 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, HALÓGENA, Nº 5	89,42	894,20
BR0415924	46	20	UNID.	LARINGOSCÓPIO COMPLETO, EM INOX COM LÂMINAS CURVAS NOS TAMANHOS A SEGUIR 5, 4, 3, 2, 1; COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS; COM ILUMINAÇÃO DE LÂMPADA LED ROSQUEÁVEL DE 2,5V; UTILIZA CABO TIPO AA E C, COM AUTOCLAVAGEM MÍNIMA DE 134° C DURANTE 05 MINUTOS.	1.070,83	21.416,60
BR0445965	47	100	ROLO	MALHA TUBULAR - 10CMX25M MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA,	14,13	1.413,00

				ALGODÃO, 10 CM		
BR0263414	48	20	UNID.	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, COM CABEÇOTE COM LÂMPADA EM LED, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, COM VISOR MÓVEL, COM 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,5 MM, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 3,5 MM, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,5 MM, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,5 MM, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM.	607,15	12.143,00
BR0437678	49	15	UNID	PAS DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL PARA DEA, COMPATÍVEL COM MODELO NIHON KODEN/P530K ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO	570,33	8.554,95
BR0249866	50	10	UNIDAD	PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	29,39	293,90
BR0368838	51	10	UNIDAD	PINÇA PARA BIÓPSIA PROF. MEDINA (COLO UTERINO); 24CM 3MM. PINÇA DE FINO CORTE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	213,48	2.134,80
BR0285713	52	20	UNIDAD	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR COM VÍDIA, TAMANHO 12CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS	148,30	2.966,00

				DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
BR346045	53	30	FRASCO	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTAL, DEVERÁ ELIMINAR MANCHAS DE OXIDAÇÃO E PLACAS MINERAIS, LIBERAR ARTICULAÇÕES, DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO FOSFÓRICO. FRASCO COM 1000 ML . DEVE APRESENTAR A FISPQ E REGISTRO NO MS.	117,00	3.510,00
BR0303292	54	2000	UNID	RINGER COM LACTATO - BOLSA/FRASCO - 500 ML RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	3,05	6.100,00
BR0439647	55	10	UNID	SERINGA PARA LAVAGEM DE OUVIDO 100CC, COM VARIAS PONTEIRAS SERINGA, POLIPROPILENO, 100 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,24	2,40
BR0396142	56	20	UNID	SWAB GINECOLOGICA E - EM ALGODAO ESTERIL (100 UNID) SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	13,40	268,00
BR0355877	57	500	UNID	TALA - METALICA 12X180MM	0,58	290,00
BR0325141	58	20	UNID	TESOURA MAYO- STILE RETA 15 COM TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 15	28,32	566,40

				CM, RETA, MAYO STILLE		
BR356905	59	2500	UNID	TESTE DE GRAVIDEZ - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ EM TIRA	12,75	31.875,00
BR389770	60	30	UNID	VALVULA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA PARA OXIGÊNIO, CONSTRUÍDA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 3,5 KG/CM², PRESSÃO FIXA 3,5 KG/CM² E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	227,13	6.813,90
BR0250976	61	20	UNIDAD	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX. CAIXA PERFURADA PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTUMENTAIS MÉDICOS. CONFECCIONADA EM INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X14X6 CM.	100,03	2.000,60
BR378368	62	200	UNID	CAIXA PLÁSTICA (BIN 3) CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES :7,5 CM DE ALTURA, 10,5 CM DE LARGURA E 18,0 CM DE PROFUNDIDADE. (CAIXA Nº 03). COR: PRETO	7,41	1.482,00
BR378369	63	300	UNID	CAIXA PLÁSTICA (BIN 4) CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 9,5 CM DE ALTURA, 13 CM DE LARGURA E 21 CM DE PROFUNDIDADE. (CAIXA Nº 04). COR: PRETO	5,00	1.500,00

BR391990	64	300	UNID	CAIXA PLÁSTICA (BIN 6) CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 15,0 CM DE ALTURA, 18,5 CM DE LARGURA E 29 CM DE PROFUNDIDADE. (CAIXA Nº 06). COR: PRETO	6,30	1.890,00
BR373323	65	5	UNID	"CAIXA TERMICA - COM RODAS - CAPACIDADE APROXIMADA 60L"	450,00	2.250,00
BR373317	66	5	UNID	CAIXA TERMICA - COM RODAS - CAPACIDADE APROXIMADA 45L CAIXA TÉRMICA, COM ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM TAMPA PROJETADA, ALÇAS LATERAIS BIDIRECIONAIS, COM DRENO RESISTENTE A FERRUGEM E VAZAMENTOS,COM FECHO NA TAMPA, COM EXTERIOR TEXTURIZADO, FORRO DE FÁCIL LAVAGEM, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 45 LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA 36,6CM, LARGURA 65 CM E COMPRIMENTO 36CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	314,81	1.574,05
BR3905	67	30	UNID	CAPA DE CHUVA - TAMANHO M - COR AMARELO CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EM TAMANHO M.Cor: AMARELO ou AZUL (CAPA FRENTE E VERSO)	15,97	479,10
BR3905	68	30	UNID	CAPA DE CHUVA - TAMANHO P - AMARELO OU AZUL CAPA DE	14,37	431,10

				CHUVA CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EM TAMANHO P.Cor: AMARELO ou AZUL (CAPA FRENTE E VERSO)		
BR3905	69	30	UNID	CAPA DE CHUVA - TAMANHO GG - AMARELO OU AZUL CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO, COM MANGAS LONGAS E CAPUZ E BOTÕES DE PRESSÃO DE FECHAMENTO EM TAMANHO GG.Cor: AMARELO ou AZUL (CAPA FRENTE E VERSO)	15,70	471,00
	70	50	UNID	CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO - 26 CM X 44 CM X 34,5 CM CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REBAIXAMENTO FRONTAL, COM ENCAIXES QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO FORMANDO UMA ESTANTE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES : 25CM DE ALTURA, 44CM DE LARGURA E 34,0CM DE PROFUNDIDADE. COR: PRETO/CINZA ESCURO	15,50	775,00
	71	50	UNID	CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO - 27 CM X 57 CM X 41 CM CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REBAIXAMENTO FRONTAL, COM ENCAIXES QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO FORMANDO UMA ESTANTE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 27CM DE ALTURA, 58CM DE LARGURA E 41CM DE PROFUNDIDADE. COR:	15,50	775,00

				PRETO/CINZA ESCURO		
	72	50	UNID	CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO - 43 CM X 100 CM X 61 CM CESTO EXPOSITOR EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REBAIXAMENTO FRONTAL, COM ENCAIXES QUE PERMITAM O EMPILHAMENTO FORMANDO UMA ESTANTE, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 43CM DE ALTURA, 100CM DE LARGURA E 61CM DE PROFUNDIDADE; COR: PRETO/CINZA ESCURO	15,50	775,00
BR0439218	73	50	UNIDAD	CUBA RETANGULAR INOX-37X27X4CM CAPACIDADE APROXIMADA 3000ML-BANDEJA	47,09	2.354,50
	74	200	UNID	ESTRADO PALLET 50 X 50 - ESTRADO MODULAR, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO PALLETS.	19,13	3.826,00
BR395150	75	150	UNID	ESTRADO PALLET 120 X 100 X 0,140 - PALLET DE PLÁSTICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA: 1200 X 1000 X 140 MM. CAPACIDADE ESTÁTICA: 2.5000 KG. PALLET COM 4 ENTRADAS. MOVIMENTAÇÃO: COM EMPILHADEIRA E CARRINHO HIDRÁULICO. DESCRIÇÃO: FEITO EM PP (POLIPROPILENO).	84,24	12.636,00
BR311153	76	20	UNIDAD	JARRA DE INOX SEM TAMPA CAPACIDADE 2 LITROS	51,27	1.025,40
BR0352317	77	1000	UNID	ÁGUA DESTILADA. BOLSA/FRASCO 100ML	2,69	2.690,00

BR0435590	78	10	UNID	CANETA DE ELETROCAUTÉRIO CANETA BISTURI MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL PARA ELETROCIRURGIA PERMANENTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMANDO POR PEDAL; CABO DE 3M FIXO À CANETA COM CONECTOR DE ENTRADA NO EQUIPAMENTO DO TIPO BANANA DE DIÂMETRO 3,97MM, PINO ÚNICO AUTOCLAVÁVEL EM VAPOR SATURÁVEL SOB PRESSÃO À 134ºC POR APROX. 20 MIN; ACOMPANHA: ELETRODO TIPO FACA RETA DE APROX. 50MM(_10MM) *INFORMAR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA NA PROPOSTA. RMS: 80445410008	192,20	1.922,00
BR0325290	79	2	UNID	COLPOSCÓPIO BINOCULAR EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDÍCIOS VISÍVEIS DE TECIDO ANORMAL, FUNCIONANDO COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO. POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO DA ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE	7.071,71	14.143,42

				DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ. POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA. DIMENSÕES: (L. P. A.) 50 X 50 X 130 CM. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU "DIMMER". FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM. MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTER PUPILAR) REGULÁVEL. ESTATIVA DE CHÃO, 03 RODÍZIOS.		

				PESO LÍQUIDO: 15 KG. NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIA: 01 ANO MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A: MEDPEJ - MODELO: PE 7000 FR.		
	80	20	UNID	ETIQUETA VERMELHA REDONDA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR VERMELHO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 12 MM, APRESENTAÇÃO COM 210 ETIQUETAS	3,02	60,40
	81	20	UNID	ETIQUETA AMARELA REDONDA - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, FORMATO REDONDA, DIÂMETRO 12 MM, APRESENTAÇÃO COM 210 ETIQUETAS	3,02	60,40
BR0444355	82	4000	UNID	ATADURA CREPE 10. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	4,47	17.880,00
BR0444365	83	4000	UNID	ATADURA CREPE 15. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	8,09	32.360,00
BR0444371	84	4000	UNID	ATADURA CREPE 20. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	9,01	36.040,00
BR0352317	85	1000	UNID	ÁGUA DESTILADA. BOLSA/FRASCO 250ML	2,02	2.020,00
BR405155	86	2000	BOLSA	SABONETE LIQUIDO (RE - 800 ML)	9,57	19.140,00
	87	100	UNID	LUVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL, EMBALADO PAR INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNID.	6,49	649,00
BR0271362	88	7	UNID	REFRIGERADOR VERTICAL- (MARCA REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR: REFRIMED INDREL,	7.237,66	50.663,62

				MODELO RVV 11D- COMP) "EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATOP EXTERNO E INTERNOQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5 ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE		

				AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8'' GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA.TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. - SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA		

				POR COMPARTIMENTO. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. - SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE		

				ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO. - SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS. - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. - SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚME		
BR0360783	89	40	UNID	ESTABILIZADOR DE CAB - POLIURETANO, EMBORRACHADA ESTABILIZADOR, CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, 4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, FECHO EM VELCRO, 40CM X 25CM	133,09	5.323,60
BR0340811	90	500	UNID	PACOTE TESTE TIPO "BOWIE & DICK" DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA	45,28	22.640,00

				EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME PACOTE ÚNICO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE IDENTIFIQUE A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE, DEVERÁ POSSUIR UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL QUE APRESENTE MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE-TESTE TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. DEVERÁ APRESENTAR LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR.		
	91	500	UNID	PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E	58,83	29.415,00

				INTEGRADOR QUÍMICO PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADORQUÍMICO TIPO 5. FABRICADO CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1. O PACOTE DEVERÁ CONTER UMA AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DEEXPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER INCUBADORA CONSIGNADA E DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL TÉCNICO.		
	92	50	UNID	PORTA-PALLET(GÔNDOLA) GÔNDOLA DE AÇO CARBONO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,50M(A) X1,80M(C) X 0,80M(L), COM 5 BANDEJAS (NÍVEIS)- CHAPA 14, COM 2MM DE ESPESSURA, COLUNAS DUPLAS EM CHAPA REFORÇADA, NO MÍNIMO 14- PARA SUPORTE ATÉ 500KG POR NÍVEL (PLANO). NÍVEIS EM AÇO GRADEADO, COM CHAPA 14, COM SAPATAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES DAS COLUNAS.	2.157,21	107.860,50

				PINTURA EPÓXI A PÓ ELETROSTÁTICA E ANTIFERRUGEM NA COR A SER SOLICITADA PELA SECRETARIA DA SAÚDE.		
BR0428137	93	50	UNIDAD	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SEM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº3,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	43,58	2.179,00

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

4.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

4.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva;

4.1.2 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil;

4.1.3 A indicação do lote deverá constar na nota fiscal.

4.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

4.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

4.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

4.7 Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da **qualidade e quantidade** do produto e a consequente aceitação;

4.7.1 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem quaisquer ônus para o município de Marialva – PR;

4.7.2 A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo;

O **OBJETIVO** da avaliação dos itens é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise visual e técnica e comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício.

4.8 Recomendação MPC-PR (Ofício Circular n° 236/2019):

Aos respectivos fornecedores deverá o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Assim como a **obrigatoriedade de que**, quando da entrega dos bens adquiridos, **o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55.**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12 (doze) meses.

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO.

Titular: Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto.
Cargo: Farmacêutico-Diretor Técnico
CPF: 007.763.479-93

Talita Perez Cantuaria Chierrito.
Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico
CPF: 046.099.559-62

Suplente: Silvana Akemi Tateyama.
Cargo:Farmacêutico-Assistente Técnico
CPF: 052.904.179-07

Fabiana Picão Rosse.
Cargo: Farmacêutico-Assistente Técnico
CPF: 056.660.279-21

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O valor solicitado é da ordem de 614.062,69 (seiscentos e quatorze mil, sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). A cotação foi obtida pelo sistema online- *comprasnet*, por pesquisa concluída no dia 11/04/2019 11:43:37 (IP: 177.125.215.97).

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Além dos documentos solicitados habitualmente pela Secretaria Municipal de administração-SEAD no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes documentos previstos em legislação específica, serão necessários para a qualificação técnica os documentos complementares discriminados logo abaixo neste Termo de Referência.

9.1 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

9.2 - Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de produtos para saúde.

9.3 - Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de produtos para saúde. Não serão aceitas cópias retiradas do site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

9.4 - Cópia do certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União para os itens classificados como medicamento.

Ao pregoeiro e à equipe de apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, podendo ser necessário o envio de documentos comprobatórios.

A critério da equipe, para subsidiar o julgamento técnico, poderão ser exigidas, no que couber, as especificações técnicas dos produtos, os respectivos métodos de controle de qualidade e a sistemática de certificação de conformidade.

10. AMOSTRA TÉCNICA

Não será necessário amostra técnica.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-6297
E-mail: farmaciamva@outlook.com
Responsável: Silvia Sayuri Matsumoto

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto
Gerente de Assistência Farmacêutica
Silvia Sayuri Matsumoto
Farmacêutica-Diretor Técnico

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 128.305.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II

Pregão Presencial nº 52/2019

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 52/2019**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 88/2019
Edital de Pregão Presencial nº 52/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **52/2019** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 88/2019
Edital de Pregão Presencial nº **52/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 88/2019
Edital de Pregão Presencial nº **52/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **52/2019**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 88/2019
Edital de Pregão Presencial nº **52/2019**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 88/2019
Edital de Pregão Presencial nº **52/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **52/2019** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VIII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 148/2018
Edital de Pregão Presencial nº 57/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO IX

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2019– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME
2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **52/2019**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.
2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.
2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.
2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS
3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).
3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.
3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.
3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE
4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;
4.2 O pagamento será efetuado no prazxo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

5.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

5.1.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular o Sr _____ – CPF _____, Cargo: _____ e Suplente o Sr. _____CPF - _____, Cargo: _____, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

6.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

6.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva;

6.1.2 Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil;

6.1.3 A indicação do lote deverá constar na nota fiscal.

6.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

6.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

6.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

6.7 Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data de entrega dos produtos, após a verificação da **qualidade e quantidade** do produto e a consequente aceitação;

6.7.1 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem quaisquer ônus para o município de Marialva – PR;

6.7.2 A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo;

6.7.3 O **OBJETIVO** da avaliação dos itens é garantir ao município de Marialva a qualidade mínima exigida do produto licitado.

6.7.4 Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.

6.7.5 Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise visual e técnica e comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

9.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras

previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de maio de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 17 de maio de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional;

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Londrina, 29 de março de 2019.
BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 –S - PR
Estefan George Haddad
Contador CRC 1 DF 008320/O-5 – S - PR

a Geral Ordinária a destinação, como remuneração aos acionistas sobre o milhões, para pagamento de dividendos aos acionistas.

gestão direta dos negócios e pela execução das estratégias definidas. A Diretoria e Diretor Superintendente.

BINEE, o setor onde atuamos que é a fabricação de equipamentos industriais,

ução do seu planejamento estratégico, com os investimentos previstos em oderá ser mais eficiente e maximizar os resultados.

união e do esforço de nossos colaboradores e do apoio, empenho, incentivo om as quais nos relacionamos.

tos aos acionistas, aos nossos clientes e fornecedores, aos nossos Governos autoridades.

A ADMINISTRAÇÃO

Notas explicativas às demonstrações financeiras ***(Em milhares de Reais)***

1 Contexto operacional
Romagnole Participações S.A., ("Companhia") é uma Sociedade anônima de capital echado domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é a Rua Rocha Pombo, 339, na cidade Mandaguari, estado do Paraná. A Companhia em como objeto social a administração de bens móveis e imóveis próprios, inclusive a compra e venda dos referidos bens, bem como participar do capital de outras ociedades nacionais ou estrangeiras na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

2 Base de preparação
Declaração de conformidade com relação às normas do CPC
As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 29 de março de 2019.
Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.
Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação
Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos
Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.
As estimativas e premissas são revisadas de forma continua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

5 Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

6 Principais politicas contábeis
A Companhia aplicou as politicas contábeis de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

Transações em moeda estrangeira
Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Receitas financeiras e despesas financeiras
As receitas e despesas financeiras compreendem:
receita de juros;
despesa de juros;
ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

Capital social
As ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido.

7 Caixa e equivalente de caixa

	2018	2017
Caixa	2	2
Saldo bancário	6	2
Aplicação financeira	721	10.559
Caixa e equivalentes de caixa	729	10.563

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos e maquinários oficiais pertencentes ao município que prestam serviços nos distritos de São Luiz, São Miguel do Cambuí e Aquidaban, pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 15 de maio de 2019 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 15 de maio de 2019 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de maio de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 17 de maio de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Itambaracá

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência nº 001/2019, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA para alienação por venda de um Imóvel agrícola denominado FAZENDA PORTO ALMEIDA, GLEBA 2-B/A, com a área de 2.0 alqueires paulistas, equivalente a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 4.8400 hectares, ou ainda 2.00 alqueires paulistas, da subdivisão da Fazenda Porto Almeida Gleba B-2, situada no Bairro Pedra Branca, próximo a Balsa Porto Almeida, no distrito, município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 03/06/2019 à partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá/Pr, 29 de abril de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

38244/2019

Ivatuba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2019-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de material para artesanato, expediente, limpeza e descartável para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba. Entrega das propostas: até às 13h30, do dia 20 de maio de 2019. Abertura das propostas: às 13h45, do dia 20 de maio de 2019. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

Ivatuba-Pr, 29 de maio de 2019.
Drielle Tomaz Lino
Pregoeira

38182/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
"ONDE SE LE:

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica ***aprazadas*** para o **dia 09 de abril de 2019 – Permanece os mesmos horários, conforme edital**."

"LEIA SE:

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica ***aprazadas*** para o **DIA 09 DE MAIO DE 2019 – PERMANECE OS MESMOS HORÁRIOS, CONFORME EDITAL**."

Jaguariaíva, 26 de abril de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

38107/2019

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PR
AVISO DE LICITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PMJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, 0
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM
10 (DEZ) LUGARES, A SER ADQUIRIDO D
DE ADESÃO Nº 114/2018, CREAS/PR -
"INCENTIVO Á PESSOA COM DEFIC
especificações e denominações constante no E
DIA 15/05/2019 ás 09:00 (nove horas). Retirada
no site do Município de Japira, www.japira.pr.
licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 30 de abril de
ÂNGELO MARCOS VI
Prefeito Municipal

37051/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 358942819
Documento emitido em 30/04/2019 09:34:26.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10426 | 30/04/2019 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2019, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de serviços de teste hidrostático de mangueira de hidrante, recarga de extintores, aquisição de equipamentos e materiais de sinalização e prevenção de incêndio e locação de extintores contra incêndio, para atender as demandas das Secretarias e suas unidades descentralizadas.
Valor Máximo: R$ 91.917,66
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 16 de maio de 2019,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de abril de 2019. (a.a.) Ilario Hofstaetter – Prefeito em Exercício

38255/2019

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 16 de maio de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 17 de maio de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 26 de abril de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

37269/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019. Objeto: Aquisição de combustível para os Distritos do Município de Marialva destinados aos veículos da Frota Municipal, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 15 de maio de 2019 até às 13h45min. Abertura das Propostas dia 15 de maio de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 26 de abril de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

37261/2019

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019.
PROCESSO Nº 272/2019. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **15 de MAIO de 2019. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 272/2019, objetivando a implantação de Registro de Preços para
us novos, câmeras de ar e protetores, que serão
rtamentos municipais, conforme descrição con-
do edital, que será regido pela Lei Federal n.º
de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 43/2007,
ei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar
015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009,
aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que
s na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas
cie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO
EENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade
deverão obedecer às especificações estabelecidas
e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 16 de maio de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 17 de maio de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 26 de abril de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019
Objeto: Aquisição de combustível para os Distritos do Município de Marialva destinados aos veículos da Frota Municipal, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 15 de maio de 2019 até às 13h45min. Abertura das Propostas dia 15 de maio de 2019 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 26 de abril de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2019

Processo nº 266/2019. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará Licitação Exclusiva para a Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ao Microempreendedor Individual - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 30 de Maio de 2019, às 14h00 (Quatorze) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 9/2019, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "Menor Preço por Item". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 24 de Abril de 2019.
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/19

O Município de Nova Aurora/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2019, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa(s) do ramo pertinente para fornecimento de 04 (quatro) carretas agrícolas nova em madeira de Lei, 01(uma) plaina agrícola niveladora de arrasto nova e 01 (uma) plantadeira adubadeira pantográfica nova, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para aplicação dos recursos referentes a proposta CR 872699/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA. Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 14/05/2019. Início da sessão de disputa de preços: 09:15 horas do mesmo dia. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site: http://www.licitacoes-e.com.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (045) 3243-1122.

Nova Aurora/Pr, 25 de abril de 2019.
PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/19

O Município de Nova Aurora/Pr avisa aos interessados que fará realizar ás 09:15 horas do dia 17 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução sob regime de empreitada global da obra de pavimentação de 14.071,20 m² com pedras poliédricas, contenção lateral, drenagem e passagem de água pluvial, fornecimento e instalação de placas de sinalização e plantio de grama na Estrada Rural Alto Alegre - Cafelândia, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços, cronograma físico-financeiro e demais projetos que integram o Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse nº 877430/2018/MAPA/CAIXA. A cópia do Edital, projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro poderão ser obtidas no site www.novaaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h30min.

Nova Aurora-Pr, 25 de abril de 2019.
PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
Reedição

Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 023/2019-PMNE, do tipo menor preço por lote, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de automóveis e van, zero quilômetro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento. Resolução/SESA 434/2014 que institui o Incentivo Financeiro para transporte sanitário do APSUS e suas atualizações e Resolução/SESA 536/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 30 de abril de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 21/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 21/05/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Em, 26 de Abril de 2019.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 039/2019-PMNE, do tipo menor preço por lote, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, através de recursos recebidos pelo convênio Nº 069/2018 repassados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para realização de ações de gestão de solo e água em Microbacias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 30 de abril de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 20/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 20/05/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Em, 26 de Abril de 2019.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019-PMNE,

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 038/2019-PMNE, do tipo menor preço por lote, conforme especificado no Edital. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, através de recursos recebidos pelo convênio Nº 070/2018, repassados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para realização de ações de gestão de solo e água em Microbacias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 30 de abril de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 17/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 17/05/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.

Em, 26 de Abril de 2019.
MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 16/05/2019.
Início do Pregão: Dia 16/05/2019, às 14h00min.
Preço máximo: R$ 286.580,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2019
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Conclusão das obras de Reurbanização dos Jardins Canadá 1ª, 2ª e 3ª parte, conforme Contrato de Repasse nº 0352293-74 - Infraestrutura, Produção de 34 UH (OGU), Melhoria de 89 UH, Recup. Degrada - 659 Famílias beneficiadas. Programa Urbanização de Assentamentos Precários - Ministério das Cidades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. ABERTURA: O recebimento dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos CADASTRADOS, dar-se-á no dia 17 de maio de 2019, até às 09h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, em Paiçandu, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes "A" dos interessados NÃO CADASTRADOS, contendo a documentação de habilitação dar-se-á até às 09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, no mesmo local indicado. A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia 17 de maio de 2019 às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu. O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu-PR, 26 de abril de 2019.
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

PORTARIA Nº 4000/2018

PUBLICADO no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ".
Nº 13683 Em 14 / 12 / 18

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.019** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.019:**

PREGOEIRO
Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO
Sara Belasque Borges, Daiany Cristina de Carvalho Volpato, Daiane Fartes da Silva, Silvia Yumi Horita Rodrigues, Patricia Érica Hamada Bonjiorno

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 12 de dezembro de 2.018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal